



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8977/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Processo Administrativo Nº 168/2018

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 05/09/2018 às 11:00 hrs do dia 13/09/2018.

INÍCIO DA DISPUTA: às 15:00 do dia 13/09/2018

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.

497

PROCESSO/ANO: 8977 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

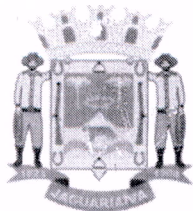
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/07/2018 15:05:13
SÚMULA: OFÍCIO Nº 811/2018/SEMUS/SOLICITA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS REAGENTES AO CLORO PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.811 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 13 de julho de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para uso do setor de Vigilância Sanitária .

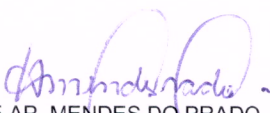
O valor deverá ser contabilizado na conta :

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1497
CÓDIGO REDUZIDO 302


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 00720
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA



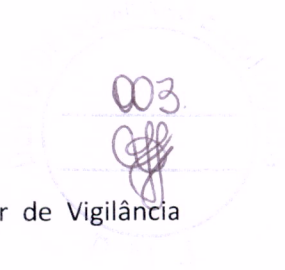
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

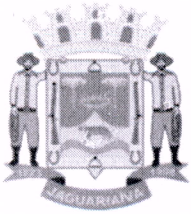


- 1) **OBJETO** : Aquisição de pastilhas reagentes para cloro , para uso no setor de Vigilância Sanitária da SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : As pastilhas são necessárias para a medição de cloro presente nas amostras de água .
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : A Vigilância Sanitária é responsável pelo monitoramento da qualidade de água consumida no município. As amostras são encaminhadas para análise laboratorial (físico - química e microbiológica) , porém antes do envio devem ser analisadas quanto a presença de cloro , para este fim são utilizadas as pastilhas.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pastilhas Cloro DPD Caixa com 1000 Unidades	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** :





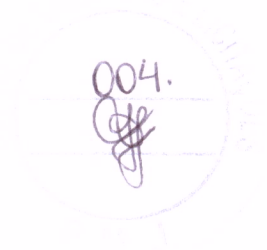
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

- 10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria Municipal de Saúde- Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá ,nº 101 - Cidade Alta. A/C Gisele Marins



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO - 001428

Data de Emissão: 03/07/2018

Nome: 000078-PREF JAGUARIAIVA
 Endereço: -
 Cidade: JAGUARIAIVA
 Estado: SP
 CEP: -
 Emissao: 03/07/2018
 CEP Cobr: -
 FAX: -
 CNPJ/CPF: - - -
 I.E.: -
 Moeda: REAL

Representante: 000070-VENDAS INTERNA 3
 Condição: 038- T1 - A VISTA
 Cobrança: - -
 Cidade cobr: JAGUARIAIVA
 Estado cobr: SP
 Transp: RETIRA
 Local entrega: - -
 Cidade entrega: JAGUARIAIVA
 Estado entrega: SP



Item	Código	CF	Quant.	Unitario	IPI Exclusivo	ICMS Incluso	Total	Prazo Entrega	Ped.Cliente
01	500.000.1045	38220090	1,00	1.700,00	0,00%	18,00%	1.700,00	03/07/2018	
PASTILHA CLORO DPD 1 CAIXA COM 1000 PASTILHAS CODIGO 6903A-M (LM)									

Total Mercadoria >>>>>>	1.700,00
Total valor IPI >>>>>>>>	0,00
Total valor ICM >>>>>>>>	306,00
Total valor SUBST >>>>>	0,00
Total com IPI >>>>>>>>	1.700,00

Observações Gerais

FRETE CIF INCLUSO NO ORÇAMENTO

Atenciosamente
 Letticia Silva



Televentas
+ 55 (62) 3291-8981

vendas@genesiscientifica.com.br

GOIÂNIA, 03 DE JULHO DE 2018.

À MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR
A/C GISELE MARINS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUAN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	DPD PASTILHA PARA ANALISE DE CLORO LIVRE CX/1000UN	LAMOTTE	01	2.499,90	2.499,90

*OBS: PRODUTOS CONTROLADOS PELA POLICIA FEDERAL, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE, SÓ SERÃO VENDIDOS A PESSOAS JURIDICAS E MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA PARA COMPRA.

TOTAL: R\$ 2.499,90
PROPOSTA: 30 DIAS.
ENTREGA: IMEDIATA.
PAGAMENTO: ANTECIPADO
FRETE: FOB.

CNPJ: 01.028.098/0001-58

INSC. EST.: 10.279.063-9

End.: R. do Comércio N 87 St. Centro-Oeste – Goiânia-GO – Fone/Fax: 62 2918981 Cep.: 74550-060

Bom dia

Conforme solicitado orçamento, segue abaixo .

500.000.0045 PASTILHA CLORO LIVRE DPD 1 CAIXA 1000 PASTILHAS COD. 6903A-J (LM)
Valor : 2899,00

TRANSPORTE: RODOVIÁRIO

ASSIM QUE O MATERIAL ESTIVER DISPONÍVEL E AVISADO PELA NOSSA EXPEDIÇÃO FAVOR PROVIDENCIAR A RETIRADA IMEDIATA POIS O PRAZO DE PAGAMENTO ESTÁ VIGORADO E O TITULO NÃO SERÁ PRORROGADO

PRAZO DE FABRICAÇÃO DA POLICONTROL: ATÉ 10 DIAS ÚTEIS

ORÇAMENTO SOLICITADO VERBAL

MÍNIMO DE COMPRA: R\$ 200,00

OBS: DEMAIS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS NÃO FAZEM PARTE DE NOSSA FABRICAÇÃO.

Comunicado Importante:

Informamos que as nossas contas bancarias sofreram alterações e que foram migradas para o Banco Itaú, a qual possui um novo número de agência e conta. Assim, pedimos gentilmente que a partir desta data (01/04/2017) **para os clientes que efetuam pagamentos via depósito bancário** já passem a adotar a nova agência/conta abaixo relacionadas como padrão :

**Razão Social: PoliControl Instrumentos de Controle Ambiental
Indústria e Comércio LTDA**

CNPJ: 68.867.142/0001-94

**Banco Itaú
AG: 0257
C/C: 42827 - 6**

Para clientes que pagam via boleto o procedimento continua o mesmo o boleto será enviado por email.

Desde já agradecemos pela atenção, apoio e parceria, para que possamos concluir essa transição de forma tranquila e da melhor maneira possível.

Colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,
Julia Holanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

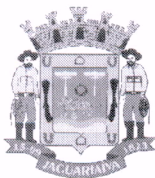
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2018 a 18/07/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-03-1042 - PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM 1000 UNIDADES									
147/2018	18/07/2018	18/09/2018	1	LINECONTROL Com., Importação e Exportação Ltda. - (51851)		1,000	1.700,0000	1.700,00	Sim ***
147/2018	18/07/2018	18/09/2018	1	GENESIS CIENTIFICA LABORATORIAL EIRELI - EPP - (5620)		1,000	2.499,9000	2.499,90	Não
147/2018	18/07/2018	18/09/2018	1	POLICONTROL - INS. DE CONTROL. AMB. LTDA - (51849)		1,000	2.899,0000	2.899,00	Não
						Preço Médio -->	2.366,3000	2.366,30	
						Total Preço Médio -->	2.366,3000	2.366,30	



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

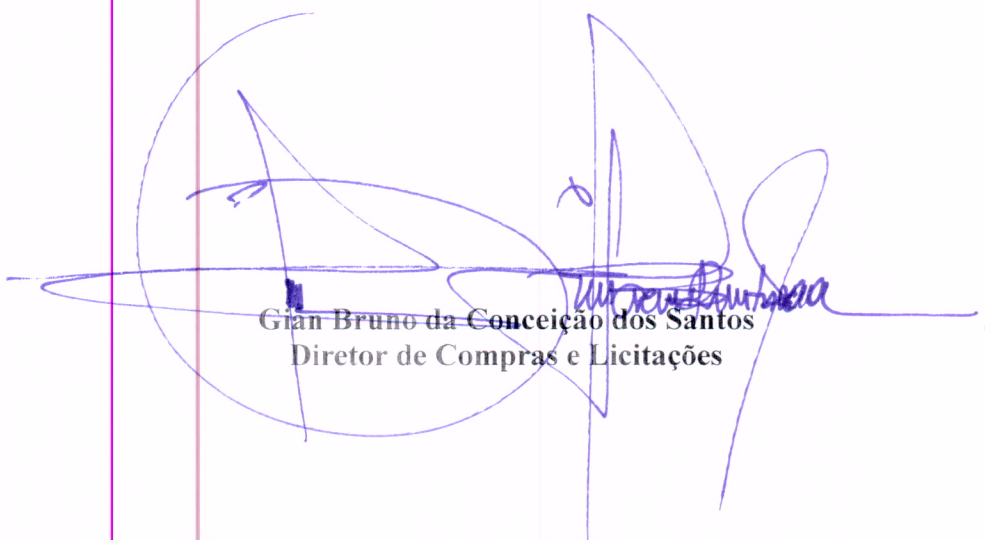
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Jaguariaíva(Pr.), 18 de julho de 2018

Senhora Secretária:

Venho através desta, solicitar respeitosamente a Vossa Senhora que realize o bloqueio no valor de R\$:2.366,00, referente ao processo número 8977/2018, cujo o objeto é a aquisição de pastilhas reagentes para cloro, para uso no setor de Vigilância Sanitária da SEMUS.

Respeitosamente



Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitações

Ilma. Sra.

NARA GISELE BUENO

MD. Secretária Municipal de Planejamento

Nesta.-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

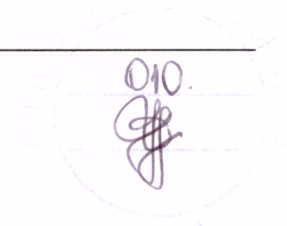
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **1258/2018**

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000305



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2018		21.994,70	2.366,00	19.628,70

Protocolo 8977/18 Val referente aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para uso da Vigilância

Jaguariaiva, 08/08/2018

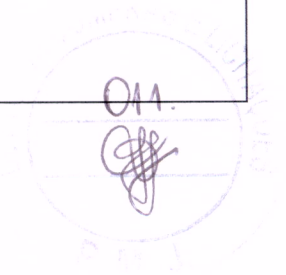
NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

Processo Adm. nº: 168/2018
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R. Rocha Pombo Esquina com João Perneta,
Urgência:
Vigência: Até 31/12/2018
Observações:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
305		11.01.2.074.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.16.00.00.00	2.366,00
Fonte de Recurso : 1497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração					
Total previsto:					2.366,00

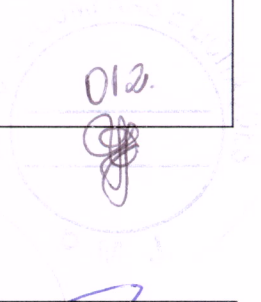
ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM1000 UNIDADES	2.366,3000	2.366,30
Total Geral ----->				2.366,3000	2.366,30


Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2018.

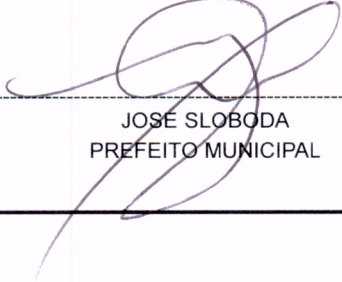

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

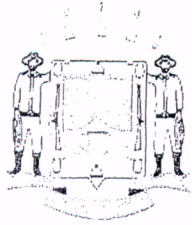
O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 168/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2018.


JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º. 006/2018

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

013

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

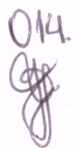
Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3531-9400 - Fax: (43) 3531-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-83 - gabinete@jaguariaiva.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

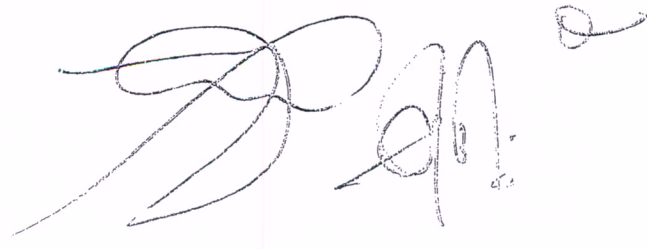

licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal. 014. 

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-1400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

015.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

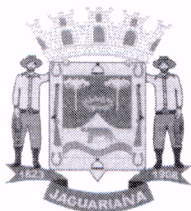
CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

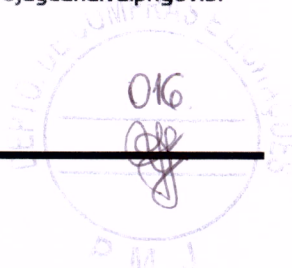
**EDITAL
PRELIMINAR**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
EMISSÃO 23/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de setembro de 2018 às 11h00 horas do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01min às 12h00 do dia 13 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00 horas do dia 13 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

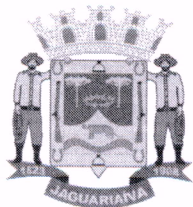
OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO					UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTILHAS UNIDADES	CLORO	DPD	CAIXA	COM1000	CX	1	2.366,00	2.366,00
									VALOR TOTAL	2.366,00

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude de que tais pastilhas são empregadas na medição de cloro presente nas amostras de água,

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

* **Eventualmente poderá ser solicitada a amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo responsável de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Rocha Pombo, Esquina com João Perneta, nº 101 – Cidade Alta.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00.00.00 ----- Código Reduzido: 305

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01)

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

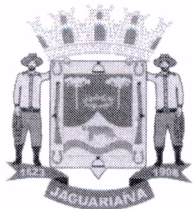
ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

018.
[Handwritten signature]

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

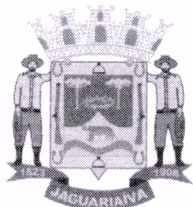
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

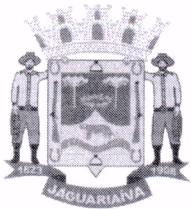
5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

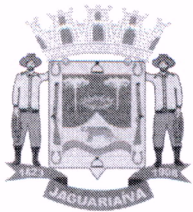
5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguaraiava – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR



5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

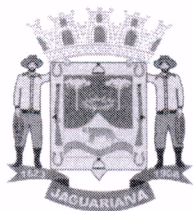
6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

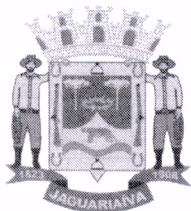
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.8 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço, Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

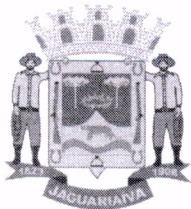
12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e o será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2018.

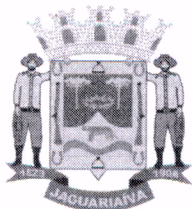
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico N° 108/2018–Pag.11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

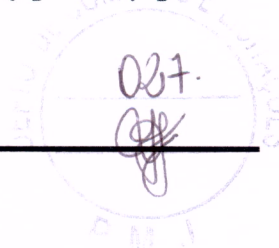
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTILHAS CLORO COM1000 UNIDADES	DPD CAIXA	CX	1		

VALOR TOTAL:

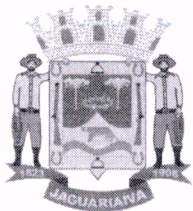
OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá ser solicitada amostra(s) do(s) item(ns) ganho(s) e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO RMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

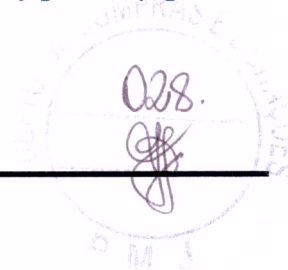


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 12 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

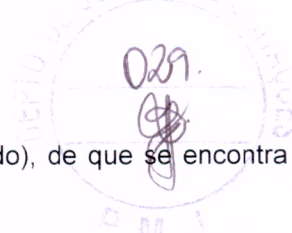


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Declaração conjunta (Anexo 05)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo 6).
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade, deverão apresentar data de emissão não superior a 60 dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

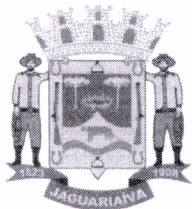
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 3/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

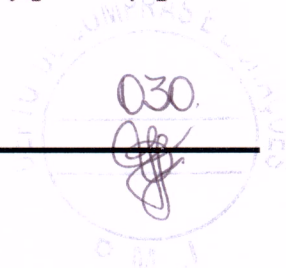


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 108/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

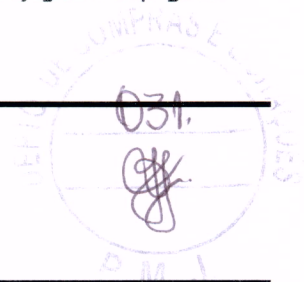


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

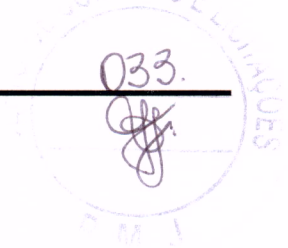
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico N° 108/2018–Pag.18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

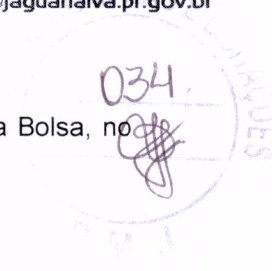
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

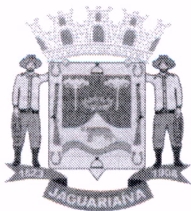
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



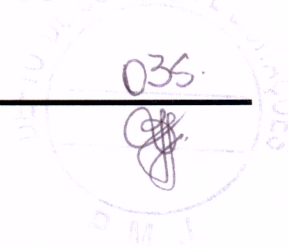


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

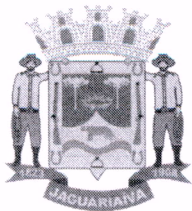
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

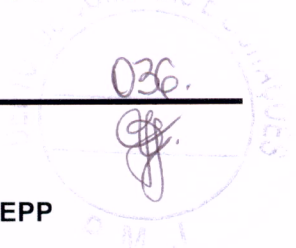


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

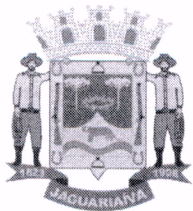
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

040
[Handwritten signature and stamp]

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 8977/2018



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária.

Seguem dados do processo:

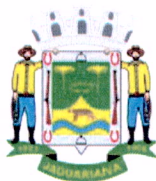
Pregão Eletrônico Nº 108/2018

Processo Nº 168/2018/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018

OBJETO: Aquisição de (rolos) de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

PARECER

PRELIMINARMENTE

Destaca-se que se trata de parecer opinativo o qual não influi à tomada de decisões pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações e posterior ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Neste diapasão, por não servir como órgão motivador das decisões do Gestor Público, far-se-á apenas indicações de cunho técnico destacando as assertivas editalícias e legais no que tange à reserva disposta na LC 147, bem como, demais dispositivos aplicáveis, devendo o(s) ordenador(es) das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

despesas aqui abarcadas dedicar(em)-se a que melhor atenda o interesse público e o caso em tela.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Sinteticamente, esta modalidade licitatória foi incluída no rol de possibilidades de contratações da Administração Pública pela Lei nº. 10.520/2002.

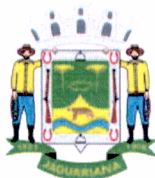
O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

O sistema para o pregão eletrônico será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

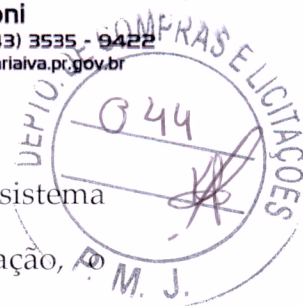
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

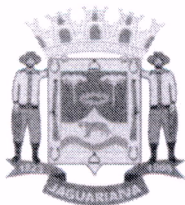
Este é o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Jaguariáiva – PR, 03 de setembro de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ



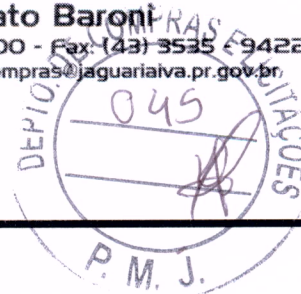
EDITAL
DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
EMISSÃO 23/08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 6/2018 da data de 03/01/2018, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de setembro de 2018 às 11h00 horas do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h01min às 12h00 do dia 13 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00 horas do dia 13 de setembro de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9453

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.1 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. OBJETO

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM1000 UNIDADES	CX	1	2.366,00	2.366,00
					VALOR TOTAL	2.366,00

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se em virtude de que tais pastilhas são empregadas na medição de cloro presente nas amostras de água,

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do(s) produto(s) onde constem suas especificações.

* **Eventualmente poderá ser solicitada a amostra dos itens ganhos e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Rocha Pombo, Esquina com João Pernetta, nº 101 – Cidade Alta.

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

3.3.90.30.00.00.00.00 ----- Código Reduzido: 305

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.2 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

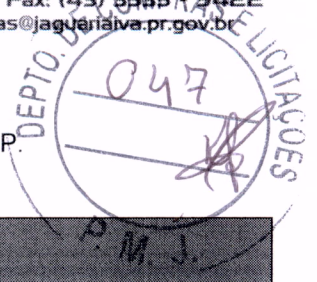


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.3 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

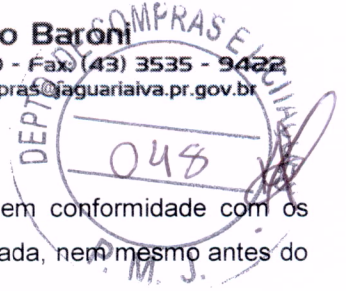
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

Pregão Eletrônico N° 108/2018–Pag.4 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

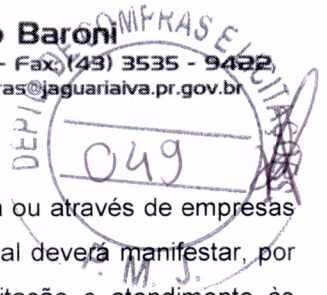
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

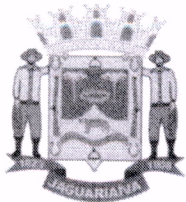
5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Pregão Eletrônico N° 108/2018–Pag.5 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

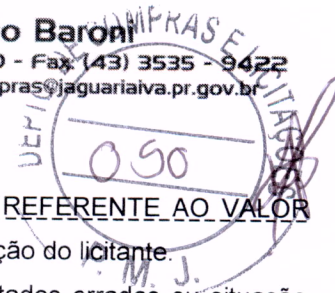
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

- 5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasiag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

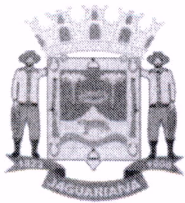
- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.7 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

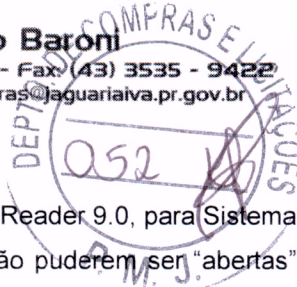


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000.As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

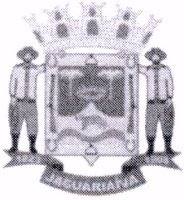
8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.8 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

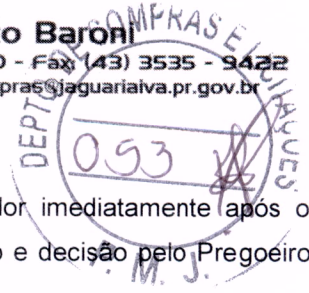
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fãx: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

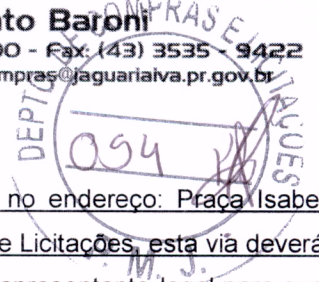
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

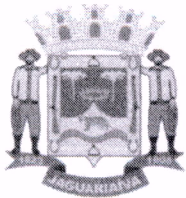
12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Pregão Eletrônico N° 108/2018–Pag.10 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

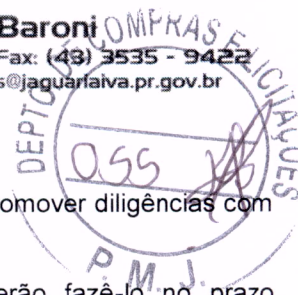
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2018.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.11 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

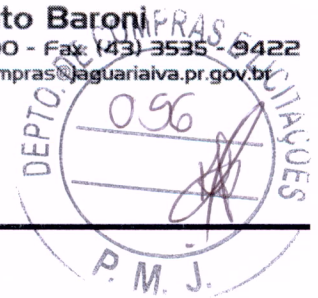
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

1. **OBJETO:** Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO MAX
1	Material Consumo	PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM1000 UNIDADES	CX	1			

VALOR TOTAL:

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações /Eventualmente, poderá ser solicitada amostra(s) do(s) item(ns) ganho(s) e a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) HORAS para apresentar as referidas.

* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 90 (noventa) dias, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.12 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

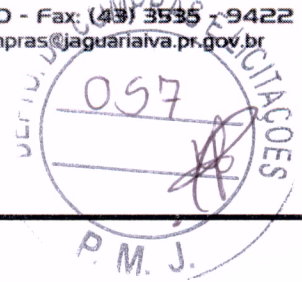
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariáiva – PR - A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

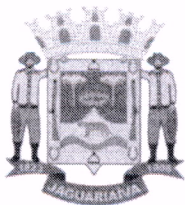
1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.13 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



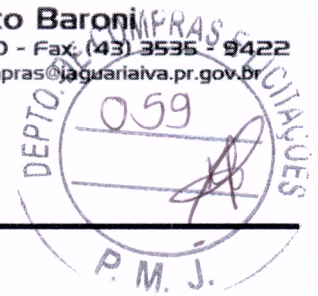
- a) Declaração conjunta (Anexo 05)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo 6).
 - c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade, deverão apresentar data de emissão não superior a 60 dias.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 108/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.15 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

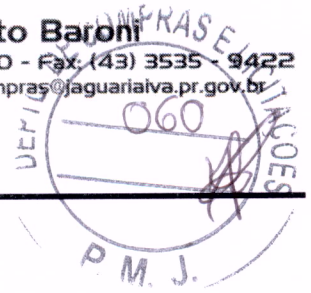
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.16 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

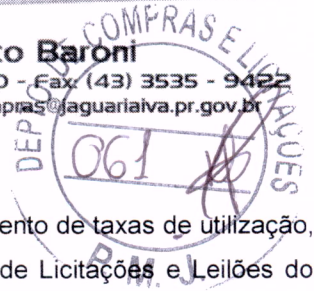
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até ___/___/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.17 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 108/2018-Pag.18 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

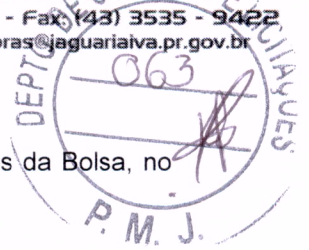
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

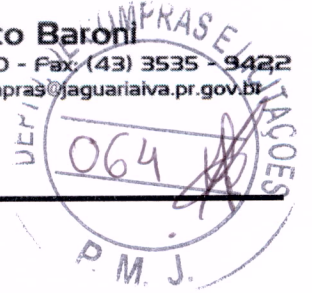




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2018.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.20 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

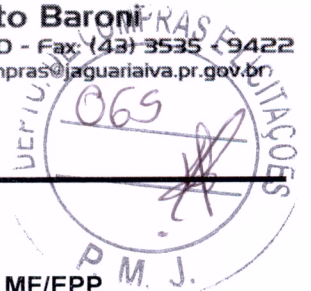
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2018

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.21 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.22 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

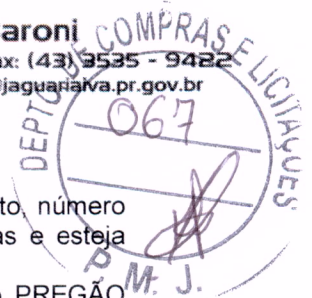
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.23 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico Nº 108/2018–Pag.24 de 25



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

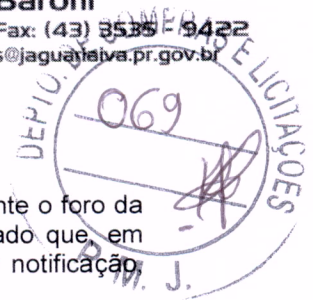
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



PUBLICAÇÕES



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

OBJETO: Aquisição de rolos de pulseiras para identificação de pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion

TIPO: Menor Preço/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de setembro de 2018 às 09:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06:01min às 09h59 min do dia 13 de setembro de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

TIPO: Menor Preço/por Item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de setembro de 2018 às 11:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 hrs do dia 13 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para realização de adequação dos Espaços Escolares, Culturais e Esportivos, conforme os Projetos de Prevenção de Incêndio.

ABERTURA E JULGAMENTO: 19/09/2018 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2018.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de setembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de agosto de 2018.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque

ABERTURA E JULGAMENTO: 19/09/2018 às 14:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2018.

Vinicius Weigert
Presidente da Comissão de Licitação

SARH

CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 04/2018 - Retificação

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 195/2018, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2018.

ONDE SE LÊ:
1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Código de Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concursatórias	Vag. de PCD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Requisitos básicos
102	EDUCADOR INFANTIL	30h	26	02	R\$ 1.085,44	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal/MAGISTERIO e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.
72	ELETRICISTA INSTALADOR	40h	01	*	R\$ 1.085,44	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Eletrotécnica.
131	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	01	*	R\$ 2.215,30	Curso Técnico em Informática.

LEIA-SE:
1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Código de Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concursatórias	Vag. de PCD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Requisitos básicos
102	EDUCADOR INFANTIL	30h	26	02	R\$ 1.085,44	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal/MAGISTERIO e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.
72	ELETRICISTA INSTALADOR	40h	01	*	R\$ 1.085,32	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Eletrotécnica.
131	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	01	*	R\$ 2.081,12	Curso Técnico em Informática.

Art. 1º - Fica criado o item 5.2.4 no edital 01/2018 de abertura do Concurso Público.

5.2.4 – Para os candidatos aos cargos de Professor, cód. 127, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Licitação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal de Jaguariáiva-PR

HISSASHI UMEZU
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Jaguariáiva-PR

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com o Lei Municipal 2503/2016 (Regulamentado pelo Decreto 452/2016).

Cinta Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Lobato Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SAMAE

PORTARIA Nº 019/2018

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 538/2017 e com base no Protocolo sob nº 715/2018.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, com base na Certidão de Óbito nº

08263401552018400934187000783430, do cargo em provimento efetivo de PEDREIRO, o senhor LAURI LABRES DE OLIVEIRA, portador de Cédula de Identidade R.G. nº 4.813.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 087.081.XXX-XX

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2018.

Publicação - Registro - Anote-se

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2018

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h30min do dia 14/09/2018.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 31 de agosto de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito

91339/2018

Iracema do Oeste**MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.º 006/2018, tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de uma Base de Concreto Armado, para o recebimento de uma quadra com grama sintética**, cujos serviços deverão obedecer aos Projetos, Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município. A abertura dar-se-á no **dia 19 de Setembro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadooeste.pr.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 30 de Agosto de 2018.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91514/2018

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/09/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 30 de agosto de 2018. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

91485/2018

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço inietado para poltrona a serem instalados no Cine Teatro Valéri
LICITAÇÃO: 14/09/2018 às 09:00 hrs. - Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
COMPLEMENTARES: Os Editais poderá comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura. Maiores Informações no Departamento de a Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro C 3535 - 9400 – Ramal: 9458, no horário: de das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 31 de agosto
Élio Zub Junic
Pregoeiro**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
751703018

Documento emitido em 04/09/2018 14:39:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10265 | 31/08/2018 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

90766/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

OBJETO: Aquisição de rolos de pulseiras para identificação de pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 05 de setembro de 2018 às 09:00hrs do dia 13 de setembro de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01min às 09:59 min do dia 13 de setembro de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

90761/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 05 de setembro de 2018 às 11:00hrs do dia 13 de setembro de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00 hrs do dia 13 de setembro de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

90763/2018

Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA**
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de Marcos Cordeiro Mendes, visando a locação de um imóvel para instalação da nova base do SAMU, sendo o valor mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 061/2018.

Lapa/PR, 30 de Agosto de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração**MUNICÍPIO DA LAPA**
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de manutenção preventiva salas de vacinas das Unidades de Saúde Central, 3S Cohapar, empresa a ser contratada: MARCOS 742.751/0001-85, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais), il no artigo 25 caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, 2018.

30 de Agosto de 2018.

Thiago Cardoso de Jesus
Municipal de Administração

91522/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CNPJ: 75.772.525/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática e móveis com recurso do Governo Federal através do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Recurso do IGB/PBF - Fonte 940/Bloco BL GBF FNAS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (credenciamento/envelopes): 18/09/2018 às 08:45 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/09/2018 às 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria nº 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86.750-000 - Iguaçu/PR.

O edital poderá ser retirado no site: www.iguacu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito

VANDERSON LUIZ CANAVEZI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPULS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R\$ 1.010,90 (Um Mil e Dez Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R\$ 686,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018

Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R\$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrição no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, estabelecida à RUA PROJETADA "A", 1670 - CEP: 87507135 - BAIRRO PQ INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF nº 021.110.919-36, RG: 69256961. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação e recape de ruas do município de Indianópolis, conforme contrato 1037978-29 - convênio 1037978-29/2017. MCIDADES. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/08/2018 a 31/08/2019. VALOR GLOBAL: R\$270.788,07 (Duzentos e Setenta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº 2/2018 modalidade Tomada de preços. CONTRATO nº 181/2018. Em 31/08/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018083100212

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do município de Indianópolis, Estado do Paraná, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Tomam público a Adjucação e Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 002/2018 modalidade Tomada de Preços sobre Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação e recape de ruas do município de Indianópolis, conforme contrato 1037978-29 - convênio 1037978-29/2017. MCIDADES, em favor de R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, totalizando R\$270.788,07 (duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Indianópolis, PR, 30 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito

ANTONIA APARECIDA DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 140/2018. Objeto: Aquisição de veículo automotor em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1160-13/FNS/Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 03/09/2018 as 08h00min do dia 14/09/2018.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 14/09/2018.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h30min do dia 14/09/2018, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 144/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e domésticos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1160-14/FNS/Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 31/08/2018 as 08h00min do dia 19/09/2018.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h29min do dia 19/09/2018.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h30min do dia 19/09/2018, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 31 de agosto de 2018.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

OBJETO: Aquisição de rolos de pulseiras para identificação de pacientes do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 05 de setembro de 2018 as 09:00hrs do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:01min às 09:59 min do dia 13 de setembro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00hrs do dia 13 de setembro de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br

- Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia para realização de adequação dos Espaços Escolares, Culturais e Esportivos, conforme os Projetos de Prevenção de Incêndio. ABERTURA E JULGAMENTO: 19/09/2018 às 09:30 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 - Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de engenharia para realizar reforma da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque. ABERTURA E JULGAMENTO: 19/09/2018 às 14:00 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452 - Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2018.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 13.483,29 (treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atend.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 30 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, toma público a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura em Prédios da Educação, com fornecimento de mão de obra e material, através do Sistema de Registro de Preços

Lapa, 30 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 -SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa toma público a todos os interessados a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 050/2017 - cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços continuados de Vigia/Guardião, por posto de trabalho, dos imóveis ocupados pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços..

Lapa, 30 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa toma público que no dia 20 de setembro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para Conclusão da obra UBS Água Azul, mediante o regime de empreitada por preço unitário".

PROPOSTAS DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

Processo Administrativo Nº 168/2018

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

Data de Publicação: 03/09/2018 15:23:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 2.366,00

Descrição: PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM 1000 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 012	Water ID-Alemanha / PASTILHAS CLORO DPD 2 cx c/ 500 un Inf. detal.: PASTILHAS CLORO DPD: 2 caixas com 500 unidades cada total = 1.000 past/unidFabricante Water ID - AlemanhaValidade: 10 anos a partir da data de fabricação	1.985,00
PARTICIPANTE 002	LOVIBOND	2.366,00
PARTICIPANTE 052	LOVIBOND / LOVIBOND	2.366,00
PARTICIPANTE 044	pastilha dpd	5.000,00
PARTICIPANTE 078	Lamotte / DPD#1 Inf. detal.: Pastilhas de cloro residual livre DPD#1, caixa com 1000 unidades. Validade: 3 anos.	2.366,00

ATA DE SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018
Processo Administrativo Nº 168/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 03/09/2018 15:23:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/09/2018 14:51:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
06/09/2018 14:52:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
10/09/2018 14:12:04	CADASTRO DE PROPOSTA	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
12/09/2018 11:14:58	CADASTRO DE PROPOSTA	PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
12/09/2018 21:19:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
13/09/2018 08:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS
13/09/2018 08:11:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: Water ID-Alemanha	Modelo: PASTILHAS CLORO DPD 2 cx c/ 500 un
Descrição: PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM 1000 UNIDADES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 998,00		Valor Total: 998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI -	012	26.104.120/0001-22	1.985,00	998,00	Sim
2 QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA	078	07.374.628/0001-04	2.366,00	1.000,00	Sim
3 QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	002	13.224.500/0001-59	2.366,00	1.400,00	Sim
4 PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	052	93.378.735/0001-34	2.366,00	1.979,00	Sim
5 FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	044	24.754.357/0001-23	5.000,00	5.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/09/2018 15:23:33	PUBLICADO		
05/09/2018 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/09/2018 11:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/09/2018 15:00:27	DISPUTA		
13/09/2018 15:00:27	LANCE	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	2.366,00
13/09/2018 15:00:27	LANCE	PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	2.366,00
13/09/2018 15:00:27	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.985,00
13/09/2018 15:00:27	LANCE	FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

13/09/2018 15:00:27	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	2.366,00
13/09/2018 15:00:32	PRÉ-RANDÔMICO		
13/09/2018 15:00:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
13/09/2018 15:02:14	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.980,00
13/09/2018 15:04:19	LANCE	PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	1.979,00
13/09/2018 15:04:37	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.850,00
13/09/2018 15:05:32	TEMPO RANDÔMICO		
13/09/2018 15:05:50	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.800,00
13/09/2018 15:06:07	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.790,00
13/09/2018 15:06:16	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.750,00
13/09/2018 15:06:28	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.720,00
13/09/2018 15:06:33	LANCE	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	1.600,00
13/09/2018 15:06:34	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.700,00
13/09/2018 15:06:42	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.500,00
13/09/2018 15:06:44	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.550,00
13/09/2018 15:06:53	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.490,00
13/09/2018 15:07:00	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.450,00
13/09/2018 15:07:09	LANCE	QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	1.400,00
13/09/2018 15:07:10	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.430,00
13/09/2018 15:07:16	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.390,00
13/09/2018 15:07:19	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.350,00
13/09/2018 15:07:30	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.330,00
13/09/2018 15:07:33	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.300,00
13/09/2018 15:07:40	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.290,00
13/09/2018 15:07:44	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.250,00
13/09/2018 15:07:51	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.230,00
13/09/2018 15:07:53	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.200,00
13/09/2018 15:08:01	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.190,00
13/09/2018 15:08:04	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.150,00
13/09/2018 15:08:12	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.140,00
13/09/2018 15:08:14	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.100,00
13/09/2018 15:08:23	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.095,00
13/09/2018 15:08:28	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.060,00
13/09/2018 15:08:37	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.045,00
13/09/2018 15:08:43	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.020,00
13/09/2018 15:08:53	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.015,00
13/09/2018 15:08:59	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.010,00
13/09/2018 15:09:13	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.005,00
13/09/2018 15:09:18	LANCE	QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS	1.000,00
13/09/2018 15:09:26	LANCE	ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	998,00
13/09/2018 15:24:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME			
13/09/2018 15:24:32	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Vencedor PE 108/18 Pastilhas Reagentes ao Cloro

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: visajaguariaiva@gmail.com

13 de setembro de 2018 15:43



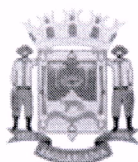
Boa tarde.

Encaminho em anexo Relatório de Vencedor de processo onde é possível constatar o produto ofertado. Na eventualidade de necessidade de que seja analisada amostra, favor informar para que possamos solicitar ao vencedor.

À disposição.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Vencedores Processo.pdf
3K

VISA Jaguariaia <visajaguariaiva@gmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de setembro de 2018 08:56

Bom dia.

Se houver a possibilidade do envio de amostra será melhor tendo em vista que a marca é diferente da qual trabalhamos.

Att.
Gisele Marins
Enfermeira da Vigilância Sanitária.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: visajaguariaiva@gmail.com

14 de setembro de 2018 09:02

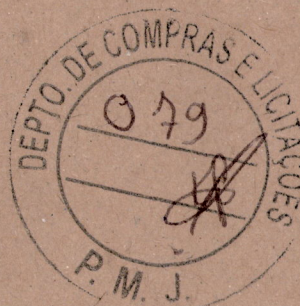
Agradeço o retorno, solicitarei ao licitante.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

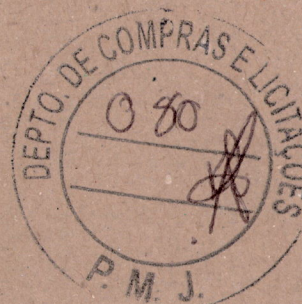
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Handwritten mark or signature in blue ink.

Remetente:
ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMEN
R.Dep. João Sussumu Hirata, 867/161
CEP 05715-010 São Paulo SP



Destinatário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA
Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, J
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR
ENVELOPE 2:
Documentos Habilitação Pregão Eletrônico



ECOTRIM Soluções Ambientais

Rua Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
Tel.: +55 11 4107.3232



PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

**Ao Pregoeiro Município de Jaguariáva-PR
Sr. Elio Zub Júnior**

Apresentamos nossa proposta ao Pregão Eletrônico nº 108/2018

Nome/Razão Social: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**
Endereço: **Rua Dep. João Sussumu Hirata, 867/161 Vila Andrade CEP 05715-010**
Município: **São Paulo Estado: SP**
R.G.: **9.794.100-1 SSP SP**
C.P.F./C.N.P.J.: **26.104.120/0001-22**
Inscrição Estadual: **141.219.355.112**
Fone/Fax da Empresa: **11-4107.3232**

Representante: João Carlos Pereira Cotrim/CPF: 061.096.228-00/RG.: 9.794.100-1 SSP-SP

DISCRIMINAÇÃO

Lote	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Material Consumo	PASTILHAS CLORO DPD: 2 caixas com 500 unidades cada total = 1.000 past/unid	Caixa	1	Water ID – Alemanha	998,00	998,00

Valor Total: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

Validade da Proposta: Até 16 de Novembro de 2018.

Forma de pagamento: Até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e entrega do produto.

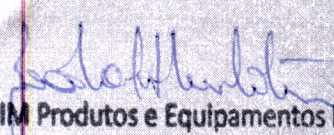
Prazo / Local de Entrega do Objeto: Entrega até 10 dias após emissão de autorização de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Rocha Pombo, Esquina com João Pernetá, nº 101 – Cidade Alta – Jaguariáva-PR

Garantia: 12 meses a partir da emissão da Nota Fiscal

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro, ou ainda, previsão inflacionária.

Sem mais firmo a presente.

Atenciosamente,


ECOTRIM Produtos e Equipamentos Eireli-ME

JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM

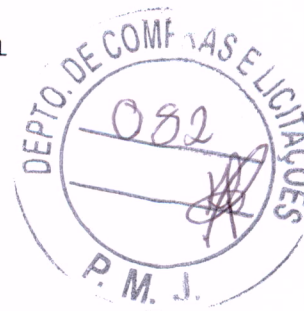
R. Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
CNPJ: 26.104.120/0001-22

São Paulo, 13 de Setembro de 2.018.



ECOTRIM Soluções Ambientais

Rua Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
Tel.: +55 11 4107.3232



PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2018
DADOS DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 108/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome/Razão Social: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**

C.P.F./C.N.P.J.: **26.104.120/0001-22**

Inscrição Estadual: **141.219.355.112**

Representante:

João Carlos Pereira Cotrim-Administrador/CPF: 061.096.228-00/RG.: 9.794.100-1 SSP-SP

Endereço: **Rua Dep. João Sussumu Hirata, 867/161 Vila Andrade CEP 05715-010**

Município: **São Paulo Estado: SP**

Fone/Fax da Empresa: **11-4107.3232**

Celular do Representante: **11-9 9370.2888**

Dados Bancários:

BANCO: Banco do Brasil (001)

AGENCIA: 1740-X

CONTA CORRENTE: 27.079-2

2. PREÇO

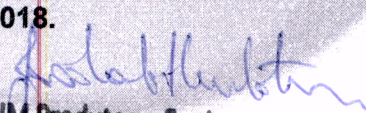
Lote	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Material Consumo	PASTILHAS CLORO DPD: 2 caixas com 500 unidades cada total = 1.000 past/unid	Caixa	1	Water ID – Alemanha	998,00	998,00

Preço Total: Novecentos e noventa e oito reais.

Validade da Proposta: Até 16 de Novembro de 2018.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São Paulo, 13 de Setembro de 2.018.


ECOTRIM Produtos e Equipamentos Eireli-ME
JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM

R. Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 – São Paulo – SP - BRASIL
CNPJ: 26.104.120/0001-22



Destinatário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR
Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR
ENVELOPE 1:
Proposta Comercial - Pregão Eletrônico



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

“ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI”

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE SÃO PAULO
Estrada de Itapicorú, nº 306 - S.º - JARDIM
AUYENICACAO
Autentica e apresenta cópia conforme
original que dou fé.
São Paulo, 13 AGO. 2018
PRESENTES:
 Cristiane Monteiro dos Santos
 Julie Eduarda Alves de Almeida
 Dalana Alves Santana de Jesus
 Dr. Rogério Calado Rodrigues
 Fabíola Miranda de Lima
 Thiago de Andrade Brito
Substituto da Oficial
VALIDO SOMENTE EM O SEU DE AUTENTICIDADE

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: nº 9.794.100-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 061.096.228-00, residente e domiciliado na Rua Deputado João Sussumu Hirata, Nº 867 – Apto 161 – São Paulo/SP – CEP: 05715-010.

Único sócio, nos termos da Lei nº (Projeto de Lei nº 4.605/09) da empresa **“ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI”**, com sede a Rua Deputado João Sussumu Hirata, Nº 867 – Conj. 161 – São Paulo/SP – CEP: 05715-010. Insrita no CNPJ nº **26.104.120/0001-22**, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o NIRE **3560158962-8** em cessão de 05/09/2016, resolve alterar disposições do contrato em vigor, a saber.

DAS ALTERAÇÕES

1- O Titular resolve alterar o objeto social para: **CNAE: 4789-099** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **(sem estoque no local)**; **CNAE: 3321-000** Instalação, manutenção e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE: 9521-500** Manutenção, reparação, conserto, e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; **CNAE: 3314-707** Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial; **CNAE: 4789-005** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **(sem estoque no local)**; **CNAE: 4322-301** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

2- O Titular resolve alterar o capital social da empresa para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O titular é detentor de 100% das quotas.

3- E, por estar assim de acordo com as alterações e inclusões acima descritas, fica então consolidado o Contrato Social como segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI”**

**CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração**



Cláusula 1º - A empresa opera sob a denominação de “**ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**”.

Cláusula 2º - A empresa terá sede e foro jurídico na Rua Deputado João Sussumu Hirata, Nº 867 – Conj. 161 – São Paulo/SP – CEP: 05715-010.

Parágrafo Único: A empresa, por deliberação de seu titular, poderá abrir filial, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para os devidos fins e efeitos legais o capital social de cada dependência.

Cláusula 3º - A empresa terá início das operações na data da assinatura do Contrato, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - A empresa tem por objeto social: **CNAE: 4789-099** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **(sem estoque no local)**; **CNAE: 3321-000** Instalação, manutenção e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais; **CNAE: 9521-500** Manutenção, reparação, conserto, e assistência técnica de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; **CNAE: 3314-707** Manutenção, reparação e assistência técnica de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial; **CNAE: 4789-005** Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **(sem estoque no local)**; **CNAE: 4322-301** Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moedas corrente nacional. O titular é detentor de 100% das quotas.

Cláusula 7ª - A empresa será administrada exclusivamente pelo titular, ao qual caberá a denominação de administrador e que terá as seguintes responsabilidades.

- a) Representar a empresa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Celebrar quaisquer contratos, inclusive de locação de bens imóveis, estipulando direitos e obrigações;
- c) Contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito, empréstimos com ou sem garantias;
- d) Assinar cheques, duplicatas, ordens de pagamento, emitir notas promissórias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio e outros títulos de crédito, bem como descontar e caucionar quaisquer títulos de crédito de interesse da empresa.



Parágrafo 1º: A empresa obrigará-se-á, também, pela assinatura de procurador, devendo o instrumento de mandato ser público, firmado pelo sócio administrador, que além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá conter o período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais.

Parágrafo 2º: Os poderes "ad-negotia" serão sempre outorgados com tempo limitado de duração, que deverá ser mencionado no respectivo instrumento de mandato, sob pena de nulidade.

Parágrafo 3º: O administrador terá direito a um "pró-labore" a ser estabelecido por sua deliberação e cujo pagamento será levado à conta das despesas gerais da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular suportar eventuais prejuízos apurados. Os lucros eventualmente apurados poderão ser distribuídos ao titular; ou retidos; total ou parcialmente, em conta de lucros suspensos, reservas da empresa ou capitalizados.

Parágrafo Único: A critério do titular poderão ser levantados Balanços parciais, para fins contábeis e para apurar-se a situação da empresa. Havendo disponibilidades, terão o destino que lhes for fixado por deliberação dos quotistas, independentemente do disposto no Parágrafo 1º do artigo nº 204 da Lei nº 6.404/76.

Cláusula 9ª - O Contrato Social poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas, a qualquer tempo observando-se as disposições contidas nos artigos nº 1.071 e seguintes do Código Civil.

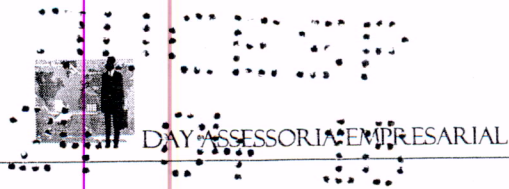
Cláusula 10ª - A morte ou incapacidade do titular acarretará a dissolução da empresa. O recebimento do valor das quotas, fixadas em função do patrimônio líquido da empresa, por meio de Balanço levantado especialmente para este fim, 60 (sessenta) dias após o evento, quantia esta a ser paga em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas e com juro de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após o Balanço Patrimonial Especial, diretamente aos herdeiros do titular, observada a ordem estipulado pelo artigo 1.829 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11ª - Em caso de liquidação da empresa será adotado o processo legal. O liquidante será o titular, ou aquele que for por ele indicado.

Parágrafo Único: Os haveres da empresa serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será destinado ao titular.

Cláusula 12ª - O titular declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não é titular ou participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



E por ser o único sócio, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para os mesmos fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de Abril de 2018

[Handwritten signature]
 JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM




TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 LUIZ FERNANDO CRUZ BARBOSA
 RG: 37.712.182-4 SSP/SP
 CPF Nº 482.616.948-52

[Handwritten signature]
 CHARLIAN SOUSA BARBOSA
 RG: 24.566.859-7 SSP/SP
 CPF Nº 170.126.068-94

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP
Dra. Evanice Caillado Rodrigues Santos - OFICIAL
 Estrada de Itapeerica, 305 - Vila das Boas - CEP 05295-001 - Capital - SP - Telefones (11) 5513-9304 / 5512-1928
 Reconheço por semelhança a assinatura com valor econômico de DAIANA ALVES SANTANA DE JESUS
 JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM e dou fé.
 Escrevente
 RG: 49.148.943-2 SSP / CPF: 411.051.998-51
 Distr. Jd São Luís, São Paulo, 12 de abril de 2018
 Em testemunho da verdade.
 DAIANA
 Valor R\$ 25, Part 144, Baza: R\$ 14, Hrs 14,00
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.104.120/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2016
NOME EMPRESARIAL ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOTRIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA	NÚMERO 867	COMPLEMENTO CONJ 161
CEP 05.715-010	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDRADE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 3746-5849	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.COTRIM@FLUSSIG.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2018** às **17:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 7aa72cd1-bf23-4103-82b6-9e5aed38b6b3



Estabelecimento	
IE: 141.219.355.112	
CNPJ: 26.104.120/0001-22	
Nome Empresarial: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	
Nome Fantasia: ECOTRIM	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA	
Nº: 867	Complemento: CONJ 161
CEP: 05.715-010	Bairro: VILA ANDRADE
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/09/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/09/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2016	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.55.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.104.120/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:28 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.

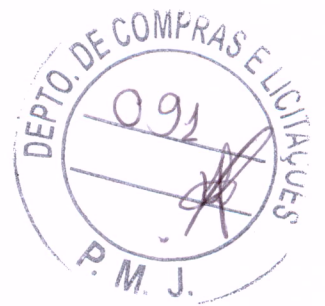
Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **E97D.8D7C.FB84.661F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



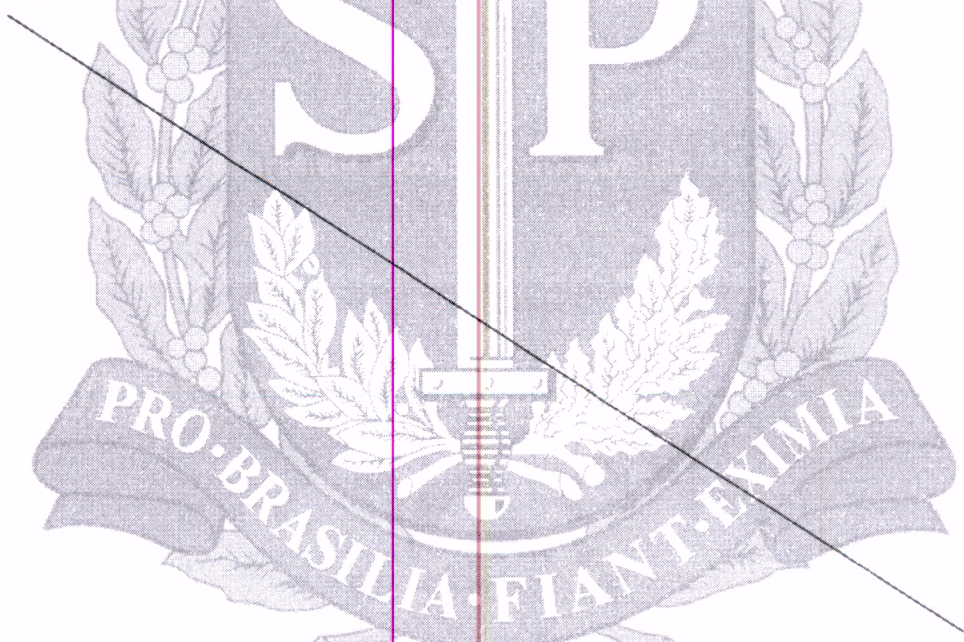
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.104.120/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 18080011157-48
Data e hora da emissão 03/08/2018 10:03:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0464594 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 26.104.120/

Contribuinte: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Liberação: 13/09/2018

Validade: 12/03/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.551.946-6- Início atv :05/09/2016 (R DEPUTADO JOÃO SUSSUMU HIRATA, 867 - CEP: 05715-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 17:07:35 horas do dia 13/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E04C31B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SITUAÇÃO REGULAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26104120/0001-22**Razão Social:** ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA 867 CONJ 161 / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP / 5715-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018**Certificação Número:** 2018090318235246233065

Informação obtida em 13/09/2018, às 17:11:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.104.120/0001-22

C.C.M: 5.551.946-6



Contribuinte : ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R DEPUTADO JOÃO SUSSUMU HIRATA 867 CONJ. 161
Bairro : VILA ANDRADE
CEP : 05715-010
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 05/09/2016
Data de Inscrição : 13/09/2016
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 170.008.0096-7
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
1015	05/09/2016	ISS	5	
7315	05/09/2016	ISS	5	
7498	05/09/2016	ISS	5	
30201	05/09/2016	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança



FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 26.104.120/0001-22

C.C.M: 5.551.946-6

Expedida em 12/04/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n8Y9Njr7**
Data de validade: **12/07/2018**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.104.120/0001-22

Certidão n°: 155384370/2018

Expedição: 03/08/2018, às 09:29:50

Validade: 29/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.104.120/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

13/09/2018 **8130473**
 DEPTO. DE COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÕES
 097
 FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 028130473

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.104.120/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

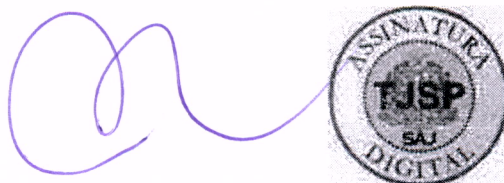
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

PEDIDO Nº:

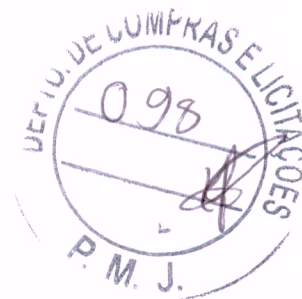
8130473





ECOTRIM Soluções Ambientais

Rua Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
Tel.: +55 11 4107.3232



DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáiva – Paraná
At. Pregoeiro Município de Jaguariáiva-PR
Sr. Elio Zub Júnior

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 168/2018 - EMISSÃO 23/08/2018

A ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME com CNPJ 26.104.120/0001-22, situada à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 867/161 Vila Andrade, São Paulo - SP através de seu representante legal,

E possuidora ainda dos seguintes dados cadastrais e contato:

Inscrição Estadual: 141.219.355.112

Representante:

João Carlos Pereira Cotrim-Administrador/CPF: 061.096.228-00/RG.: 9.794.100-1 SSP-SP

Endereço: **Rua Dep. João Sussumu Hirata, 867/161 Vila Andrade CEP 05715-010**

Município: **São Paulo Estado: SP**

Fone/Fax da Empresa: **11-4107.3232**

Celular do Representante: **11-9 9370.2888**

e-mail: **joao@ecotrim.com.br**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Sem mais firmo a presente.

Atenciosamente,

São Paulo em 13 de Setembro de 2018.


ECOTRIM Produtos e Equipamentos Eireli-ME
JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM

Diretor Administrador,
R. Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
CNPJ: 26.104.120/0001-22



ECOTRIM Soluções Ambientais

Rua Dep. João S. Hirata, 867/161
05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL
Tel.: +55 11 4107.3232



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2018**

ECOTRIM

A ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME com CNPJ 26.104.120/0001-22, situada à Rua Dep. João Sussumu Hirata, 867/161 Vila Andrade, São Paulo - SP por intermédio de seu representante legal **JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM** Identidade nº 9.794.100-1, expedida pela SSP SP e CPF/MF nº 061.096.228-00

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Sem mais firmo a presente.

Atenciosamente,

São Paulo em 13 de Setembro de 2018.

ECOTRIM Produtos e Equipamentos Eireli-ME

R. Dep. João S. Hirata, 867/161

05715-010 - São Paulo - SP - BRASIL

JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM

RG.: 9.794.100-1 SSP SP

Diretor Administrador



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, estabelecido na Rua Deputado João Sussumu Hirata, 867, CONJ. 161, Vila Andrade, São Paulo, São Paulo, CEP:05715-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 05/08/2016
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
05 SET 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 789.591/16-9

FLÁVIA R. BRITTO ALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapeverica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.

São Paulo, 13 AGO. 2018

PRESENTES:

<input checked="" type="checkbox"/> Cristiane Montello dos Santos	<input type="checkbox"/> Pabliola Miranda de Lima
<input checked="" type="checkbox"/> Julie Eduarda Alves de Almeida	<input type="checkbox"/> Thiago de Andrade Brito
<input checked="" type="checkbox"/> Dalana Alves Santana de Jesus	<input type="checkbox"/> Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Oficial

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticação R\$ 3,50



ATESTADO DE FORNECIMENTO

A AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 2 – 1º Andar – Fazenda Grande do Retiro, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.598/0001-63, ATESTA para os devidos fins que a empresa ECOTRIM Produtos e Equipamentos EIRELI, estabelecida à Rua Dep. João S. Hirata, 867 cj. 161, São Paulo – SP, cadastrada no CNPJ 26.104.120/0001-22, forneceu a esta empresa os equipamentos relacionados abaixo:

- Fotômetro da empresa alemã Water I.D.
- Reagentes da empresa alemã Water I.D.

E que os equipamentos acima relacionados estão operando com desempenho satisfatório sem apresentar qualquer problema técnico ou de funcionamento. A qualidade dos mesmos é satisfatória para as aplicações a que se destinam.

Além disto, confirmamos que os materiais foram entregues pontualmente e de maneira satisfatória não havendo em nossos registros nada que desabone as referidas empresas citadas acima.

Sem mais firma a presente,

Salvador/BA, 01 de Agosto de 2018.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada da Itapeverica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.

São Paulo, 13 AGO. 2018

Autenticação R\$ 3,50

ESCREVENTES:
 Cristiane Monteiro dos Santos
 Fabíola Miranda de Almeida
 Julie Eduarda Alves de Almeida
 Thiago de Andrade
 Daiana Alves Santana de Jesus
 Substituto da Oficial
 Dr. Rogério Callado Rodrigues

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

Nome: Aelson Bandeira Almeida
CPF: 777.044.525-68
Cargo: Gerente Técnico Comercial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

753-071086

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.794.100-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/SET/2014

NOME JOÃO CARLOS PEREIRA COTRIM

FILIAÇÃO JOÃO CARLOS COTRIM

E EDNA PEREIRA CARLOS COTRIM

NATURALIDADE MARINGÁ -PR DATA DE NASCIMENTO 26/DEZ/1961

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA

CC:LV.B33 /FLS.261 /N.009746

CPF 061096228/00 PIS 10887257973

177 Delegado Divisionário

ROBERTO ASSINATURA DO DISTRITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12243AC0344491

121385

SELO DE AUTENTICACAO

OFICIAL DE REG CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS

Entrada de Autenticacao nº 305 - São Paulo/SP

AUTENTICACAO

Autentica a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.

São Paulo, 17 AGO. 2018

Autenticacao R\$ 3,50

ESCREVENTES:

Cristiane Mantello dos Santos

Edite Eduarda Alves de Almeida

Jaisine Alves Santana de Jesus

Rogério Calisto Rodrigues - Substituto da Oficial

Debfolá Miranda de Lima

Thiago de Andrade Brito

VÁLIDAMENTE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DEPTO. DE POLICIAES

102

P. M. J.

EM BRANCO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

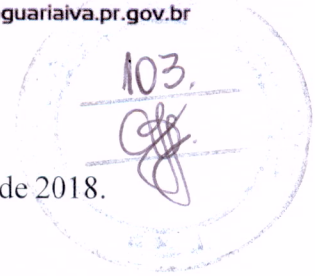
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 410/2018DVISA

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2018.



Prezado Srº(a):

Venho através deste informar que as pastilhas DPD 1 do pregão 108 de 2018 foram aprovadas. Sem mais para o momento,
Atenciosamente

Gisele Marins
COREN / PR 472.290
Enfermeira Vigilância Sanitária
Decreto 185/2017

Gisele Marins
Enfermeira Da VISA

Hérica Castelari
Diretora da Vigilância em Saúde
Decreto 185/2017

Hérica Castelari
Diretora da Vigilância em Saúde

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 00172017

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

A/C

Jean Bruno da Conceição dos Santos
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

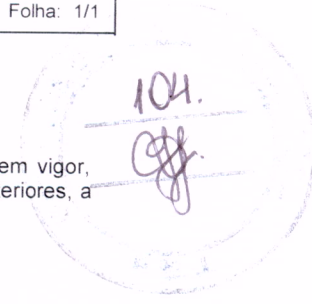


SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2018
- b) Licitação Nr.: 108/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 09/10/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (56742)

1 PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM1000 UNIDADES

UNI 1,00 0,0000 998,00 998,00

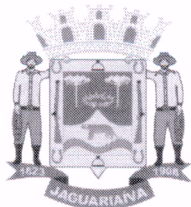
Total do Fornecedor: 998,00

Total Geral: 998,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (305) Saldo: 19.628,70

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de outubro de 2018.

Ref. Protocolo Nº 8977/2018

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	998,00

Data de Homologação: 09/10/2018

Respeitosamente,



Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 436/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 26.104.120/0001-22, com sede na Rua Deputado João Sussumu Hirata, 867, conj. 161, Vila Andrade, São Paulo - SP, neste ato representado por João Carlos Pereira Cotrim, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.794.100-1SSP/SP e CPF 061.096.228-00, residente e domiciliado na Rua Deputado João Sussumu Hirata, 867 – Apto 161 – São Paulo/SP, CEP 05715-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de PASTILHAS REAGENTES AO CLORO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 108/2018, item 1: contendo pastilhas cloro DPD caixa com 1000 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 108/2018, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Dotação 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00(305).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$998,00(novecentos e noventa e oito reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser entregue para sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Secretaria da Saúde, Sra. Amália Cristina Alves solicitante da aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA - PR
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariava.pr.gov.br Jaguariava, 23 de novembro de 2018 03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 138



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 5º Termo Aditivo. PREGÃO PRESENCIAL 039/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271. Acrescenta-se a prestação dos serviços do software de E-SOCIAL, pelo período de 5 meses, cujo valor estabelecido para o acréscimo global é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura 21 de novembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 117/2018. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo trailer denominado de Unidade Móvel de Castração Animal, HOMOLOGAÇÃO 01/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018. CONTRATAÇÃO: P O S DAMASCENO & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.702.825/0001-19. Valor Global Contratual: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Prazo de Entrega: 90 dias. Assinatura: 19/11/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 136/2018. OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação das principais praças e ruas municipais em alguns das festividades da Natal para Todos. HOMOLOGAÇÃO 05/11/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018. CONTRATADA: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUTÕES ME. CNPJ 10.754.885/0001-03. Valor Global Contratual R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/11/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 142/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para realizar confecção de Portas para coloração de Ornamentação Natalina. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018. CONTRATADA: AMARILDO TEIXEIRA DA SILVA ME. CNPJ Nº 01.327.249/0001-79. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 19/11/2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 168/2018. OBJETO: fornecimento de pastilhas resistentes ao calor para uso da Vigilância Sanitária. HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 436/2018. CONTRATADO: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF nº 26.104.120/0001-22. Valor Global Contratual: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 31 de outubro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 129/2018. OBJETO: aquisição de recargas de extintores para o ano de 2018 - 2019 para suprir as necessidades de todos as secretarias municipais. HOMOLOGAÇÃO 30/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452. CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME. CNPJ Nº 82.649.849/0001-55. VALOR GLOBAL CONTRATUAL R\$ 10.264,40 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de novembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas de vidro e vidro liso e cancelado para atender as necessidades do Município. HOMOLOGAÇÃO 30/10/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2018. CONTRATADO: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 13.206.938/0001-04. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de novembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2018. CONTRATADO: V A DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS. CNPJ Nº 09.425.821/0001-44. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de novembro de 2018.

JULGAMENTO

Processo nº 2396/2018
Investigada: ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto 088/2018, em desfavor de ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Promotor(a) efetivo de Monitor, sobre a matrícula nº 5.498, portador do RG nº 8.054.338-7-SS/PR matrícula n. 5.498, instaurado pelo decreto nº 088/2018, em razão do protocolo 2396/2018, que relatava fatos, que a servidora emprestou seu celular para que a adolescente acolhida na Casa Lar ligasse para o suposto genitor da criança enquanto estava internada no Hospital Carolina Lupion.

Ente a presente denúncia que, a servidora investigada apresentou quebra de confiança para o desempenho de suas funções, relatado pela menor acolhida CPD da Casa Lar se utilizou do telefone celular da monitora investigada para efetuar ligações e enviar mensagens de texto para o suposto pai de seu filho, também acolhido na Casa Lar.

Confere-se que todos os acolhidos são restritos a visitas sobre a responsabilidade da Casa Lar, durante seu acolhimento são submetidas as recepções, triagem e acompanhamentos de visitas, porém a investigada se opôs à entrada de estranhos sem a devida autorização por pessoas que foram até o quarto do hospital onde estava internada pelo visita.

Interesse também, a atuação das monitoras dentro da Casa Lar, envolvidos por fatos incluídos com as adolescentes, obrigadas, sendo de forma aleatória em desrespeito em apelo as adolescentes.

Diante da presente situação, a servidora investigada, foi submetida a medida cautelar, com o fim de apurar a ocorrência dos supostos fatos cometidos, afastada das funções pelo período de 60 dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo de seus vencimentos.

A Comissão Processante, expediu o mandado de citação à investigada, para o conhecimento do procedimento, bem como expediu-se o mandado de intimação às civis de depoimento de: Josiane Augusto Heuschke, Rafaela de Fátima de Jesus, Agatha Lourenço Cândido, Maria Cristina da Silva, Marília Rodrigues, Rita de Cássia Magalhães, Rosemere Borlmi da Silva, Cláudia Sloboda e Rosângela Teixeira da Silva, assim expostos:

Instauraram-se os trabalhos da comissão em 13/03/2018, o indicado foi identificado da instauração do PAD, juntou-se as provas documentais, como o ofício informando os fatos. Após, realizou-se as oitivas de nove testemunhas e o interrogatório da investigada.

As provas acostadas aos autos e circunstâncias que envolveram a denúncia foram provas de convencimentos que, em momento algum o suposto pai foi visitar o filho da menor Cassiane, e que também a investigada não submeteu a emprestar seu celular para a adolescente, quando estava internada no Hospital Carolina Lupion.

Do modo exposto o conjunto dos depoimentos das partes, corroboram pela existência dos fatos de que houve a presença de um casal, que declaram como primos da adolescente, quando esteve internada no quarto para visitar a adolescente agindo e investigada para que estes se retrataram da real.

As provas acostadas aos autos, a investigada não tinha o conhecimento das pessoas que poderiam ou que não poderiam entrar e menor naquele momento no Hospital Carolina Lupion, informa de que a portaria do hospital faria a triagem de visitas das quais poderiam entrar. As informações prestadas pela administração do Hospital Carolina Lupion apresentam que portaria do hospital não possuía o controle do cadastro de visitas, verificando, pois, a necessidade de orientação da

Resto evidente que a ação dos supostos parentes (primos) ao adentrarem no quarto da menor, não efligiu como prática facilitada pela investigada, dependu com a presença das pessoas no quarto para a visita. A investigada ainda intensidade por ameaças do casal atiou na tentativa de impedir a aproximação destes familiares, submetendo a partir daí, o poder ajuda para alguns funcionários para que chamassem alguém da portaria do hospital, com o fim de impedir a sua situação.

Que no interrogatório da investigada afirma, que, não permitiu a utilização de celular pela adolescente Cassiane, "que em momento algum o suposto pai foi visitar o filho da Cassiane, e que ela também não havia emprestado o celular, uma vez que a Cassiane não tinha o conhecimento de que ela estava com o celular". Demonstrando que a servidora não agiu de forma ilícita nas atribuições de sua função.

Em depoimento de Rita "a em nenhum momento negou tal fato perante ela, porém não conseguiu confirmar a história, uma vez que chegou a ter acesso ao celular do suposto pai e que desde não localizou o número da Rosângela, apenas de outra funcionária da casa lar".

A Comissão concluiu que os fatos existentes não demonstraram conduta ilícita por parte da investigada como: desrespeito, insubordinação ou que tivesse apresentado ma conduta que os fatos emprestado o seu celular para que a adolescente acolhida realizasse a ligação para o suposto pai visitar a criança no hospital investido, assim, conduta ilícita por parte da investigada.

CONCLUSÃO

As provas destacadas do conjunto probatório a prova aduzida que a menor não se utilizou do aparelho celular da investigada, ato porque no conjunto dos depoimentos das testemunhas afirmam: apenas ter ouvido falar de tal fato.

Por outra ocasião, demonstram que existiu uma reunião realizada com a equipe para apurar os fatos existentes, que inclusive mencionado pela menor acolhida ter utilizado de celular de outro paciente que encontrava-se internado de frente ao seu leito no hospital.

Muito embora, as ocorrências sucessivas firmadas do relato de que houve visitas dos parentes no plantão da investigada a adolescente, esta esteve presente todos os momentos no desempenho de função em seu plantão, não se ausentando do

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82. EMPRESA DETENTORA: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 13.206.938/0001-04. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83. EMPRESA DETENTORA: V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA ME. CNPJ Nº 09.425.821/0001-44.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 126-2018 - VIDROS E PORTAS

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)	MARCA	FORNECEDOR
1	1	UND.	PORTA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO INCOLOR 10MM.	2.811,00	2.811,00	Temperforte	V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA-ME
2	1	UND.	PORTA DE CORRER 1 FOLHA DE VIDRO INCOLOR DE 10MM.	2.755,00	2.755,00	Temperforte	V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA-ME
3	3	UND.	VIDRO FIBO INCOLOR DE 10MM ALUMINIO FOSECO	795,00	2.385,00	Temperforte	V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA-ME
4	1	UND.	BOX DE PIA EM ALUMINIO 150 0X198,5CM COM ESTRUTURA EM PERFIL.	300,00	300,00	Aluforte	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
5	1	UND.	RDX DE PIA EM ACRILICO 410X98,5 CM COM ESTRUTURA EM PERFIL.	800,00	800,00	Aluforte	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
6	361	M2	VIDRO LISO COMUM 3MM	61,00	22.021,00	Sebrace	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
7	271	M2	VIDRO CANELADO DE 4MM	61,00	16.531,00	Sebrace	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
8	57	M2	VIDRO LISO INCOLOR 8MM TEMPERADO	160,00	9.120,00	Sebrace	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
9	20	M2	VIDRO LISO INCOLOR 10MM TEMPERADO	225,00	4.500,00	Blueglass	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
10	37	M2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	160,00	5.920,00	Blueglass	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
11	25	M2	VIDRO TEMPERADO COLORIDO DE 8MM	160,00	4.000,00	Blueglass	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
12	10	UND.	MOLDURA TAMANHO A3 COM VIDRO	38,00	380,00	Moldunobre	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
13	40	UND.	MOLDURA TAMANHO A4 COM VIDRO	38,00	1.520,00	Moldunobre	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
14	13	UND.	SOLEIRA EM GRANITO COR VERDE UBATUBA	345,00	4.485,00	Pedrafina	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
15	6	M2	VIDRO BLINDEX DE 6MM	170,00	1.020,00	Blueglass	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
				TOTAL	78.548,00		



SARH

CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 11/2018

O Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariava – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1630/2018

Processo Nr.: 168/2018
Data do Processo: 23/08/2018
Data da Homologação: 09/10/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/11/2018

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 108/2018 - PE

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Endereço: R DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA,867 - CON
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05715-010
CNPJ: 26.104.120/0001-22 Inscrição Estadual:

Código: 56742 Telefone: 1137465849<
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração
Dotações Utilizadas: 305/2018 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - (11.01.2.074.3.3.90.30.16.00.00.00) - (Saldo: 19.628,70)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R. Rocha Pombo Esquina com João Pernetá, - nº 101 - Cidade Alta
Objeto da Compra: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária

Solicitações:

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	UNI	PASTILHAS CLORO DPD CAIXA COM1000 UNIDADES (01-03-1042)		998,00	998,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	998,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	998,00

Jaguariaíva, 19 de Novembro de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Diretor de Compras e Licitação
Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de novembro de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8977/2018

Á

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1630/2018, referente ao objeto do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 108/2018: Aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária.

Subscrevo-me.


Gian Bruno da Conceição dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

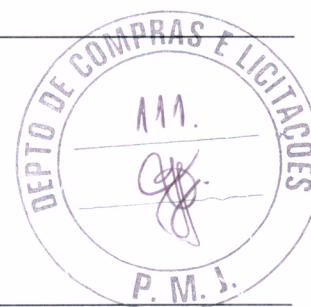
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 19/11/2018
Nº do empenho : 9319/18
Ordinário
Processo : AF-1630/2018

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000305



Dotação Inicial: 60.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 60.000,00

Empenhos anteriores : 48.920,19
Valor do empenho : 998,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 49.918,19
Saldo (A - B) : 10.081,81

Compor: 56742 ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: R DEPUTADO JOAO SUSSUMU HIRATA,867 - CON

Cidade: São Paulo

UF: SP

C.N.P.J.: 26.104.120/0001-22

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 1137465849<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 8977-2018. Valor referente a aquisição de pastilhas reagentes ao cloro para o uso da vigilância sanitária (Licitação Nº : 108/2018-PE)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 998,00

Fica empenhada a importância de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : 108/2018

Data :

Data : 09/10/2018

Contrato : 436/2018

Data : 31/10/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável